



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS
O Bastonário

Excelentíssimo Senhor

Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais

A desmaterialização das declarações fiscais foi, eventualmente, uma das medidas que maior repercussão teve no funcionamento da Administração Pública, não só nos efeitos diretos que provocou, mas também e fundamentalmente pelo enorme caudal de informação que propiciou e, naturalmente, pelos novos horizontes que criou na gestão do sistema fiscal.

A concepção deficitária do sistema em função das atribuições que lhe vem sendo conferidas, têm-lhe retirado capacidade funcional e se tornado numa verdadeira dor de cabeça para os profissionais da Contabilidade e da Fiscalidade, os Técnicos Oficiais de Contas, para o cumprimento do dever declarativo, para além dos cidadãos que a ele ocorrem.

É verdade que V. Exa., logo que assumiu responsabilidades governativas, assumiu este problema e, durante algum tempo, o sistema funcionou com normalidade.

Não obstante, sem que os respetivos responsáveis o assumam, desde há algum tempo, com especial relevo a partir do mês de março, o sistema informático tem tido um desempenho menor do que o habitual, impossibilitando muitas vezes os profissionais de cumprirem as obrigações que lhes estão cometidas por lei.

Com o aproximar da data limite para a entrega do IRS (fase 1 pela Internet), o sistema não tem cumprido a sua missão e, não obstante se haverem suspenso algumas funções, continua a constituir, porque deficientemente concebido, uma autêntica dor de cabeça para quem precisa de o utilizar.

Aproxima-se o mês de maio e com ele o envio das declarações de rendimentos das empresas, empresários e profissionais, o que adiciona às declarações mensais das empresas e empresários, o que aportará ainda uma maior afluência ao sistema.

Os Técnicos Oficiais de Contas, os verdadeiros sacrificados com este comportamento têm o direito ao respeito pelo seu trabalho e compete ao Governo, através da Autoridade Tributária, criar as condições necessárias para que os profissionais possam cumprir com as suas obrigações.

Pensamos que o contributo que estes profissionais já deram e continuam a dar para o cumprimento dos deveres de cidadania de empresas e empresários, justificava a criação de um sistema autónomo para o envio das declarações fiscais, como aliás já acontece com outros profissionais, com muito menor concurso para aquela cidadania.



OTOC
ORDEM DOS TÉCNICOS
OFICIAIS DE CONTAS
O Bastonário

Não compete à Ordem tomar decisões, mas sim alertar, deixar ideias e sugestões que, no seu entender, concorram para a melhoria do funcionamento da Administração Pública, com especial relevo nas áreas da intervenção da profissão que regula.

Assim, permitimo-nos alertar para a necessidade de garantir o funcionamento do sistema fiscal de forma a possibilitar o envio das declarações fiscais, sendo que na sua infuncionalidade, não permitiremos a aplicação de quaisquer coimas por incumprimento intempestivo do dever declarativo, sempre que ele advenha da infuncionalidade do sistema informático.

Ao Governo, através dos competentes serviços, compete garantir as condições para o cumprimento das obrigações fiscais, o que a não acontecer, mesmo que a lei o preveja, não tem qualquer moralidade para aplicar sanções ou quaisquer contra-ordenações provenientes das suas próprias insuficiências.

Em face do descrito e, caso se mantenha a infuncionalidade do sistema, não por negligência dos Técnicos Oficiais de Contas ou dos cidadãos, mas sim pela falta de meios para o cumprimento do dever declarativo por parte da AT, julgamos estarem reunidas as condições, para que, com justiça, se adie o termo do prazo para a entrega da declaração modelo 3 do IRS.

Lisboa, 29 de Abril de 2014

O Bastonário

Domingues Azevedo

(A. Domingues de Azevedo)